



LEI MUNICIPAL N.º 438/2000. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 029/2000, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2000.

LEI MUNICIPAL N.º 438/2000. (QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES).

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 20% (Vinte por Cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do exercício, Lei Municipal n.º 394/99 de 10/11/99, nos termos do Art. 7.º, obedecendo às disposições do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, aos 25 dias do mês de Agosto de 2000.

JOSÉ ELPÍDIO MORAIS CAVALCANTE

Prefeito Municipal